



**TC 014.672/2010-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura

Municipal de Campinópolis - MT

**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 4050/2013-TCU-2ª Câmara, peça 50, documento 50.268.770-9, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

| <b>Responsáveis</b>                                                                                                                                                                     | <b>Ofício de Notificação do Acórdão</b>                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Joaquim Matias Valadão</b> (CPF: 482.305.701-59)                                                                                                                                     | O Ofício 1509/2013-TCU/Selog, peça 59, notificou do Acórdão 4050/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 71.                                                                              |
| <b>Cléia Maria Trevisan Vedoin</b> , na pessoa de seu Representante Legal Senhor Luiz Mário do Nascimento Junior (CPF: 002.736.391-02).                                                 | O Ofício 1510/2013-TCU/Selog, peça 57, notificou, na pessoa de seu representante legal o Sr. Luiz Mario do Nascimento Júnior, do Acórdão 4050/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 69. |
| <b>Luiz Antônio Trevisan Vedoin</b> , na pessoa de seu Representante legal do Senhor Luiz Mário do Nascimento Junior (CPF: 002.736.391-02).                                             | O Ofício 1511/2013-TCU/Selog, peça 58, notificou, na pessoa de seu representante legal o Sr. Luiz Mario do Nascimento Júnior, do Acórdão 4050/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 68. |
| <b>Planan – Indústria, Comércio e Representação Ltda</b> (CNPJ: 37.517.158/0001-43), na pessoa do seu Representante Legal Senhor Luiz Mário do Nascimento Junior (CPF: 002.736.391-02). | O Ofício 1512/2013-TCU/Selog, peça 60, notificou, na pessoa de seu representante legal o Sr. Luiz Mario do Nascimento Júnior, do Acórdão 4050/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 67. |
| <b>Paulo José Sampaio Bastos</b> (CPF: 002.736.391-02).                                                                                                                                 | O Ofício 1515/2013-TCU/Selog, peça 61, notificou, na                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 907.461.715-87), na pessoa de seu Representante Legal Senhor Davi Magalhães da Silva (OAB: 30323/BA). | pessoa de seu representante legal o Sr. Paulo Jose Sampaio Bastos, do Acórdão 4050/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 64.                                          |
| <b>Unisau Comércio e Industria Ltda (CNPJ: 05.791.214/0001-47).</b>                                   | Of. 3169/2013-TCU/Selog, peça 83, notificou, na pessoa de Sócio-Administrador o Sr. Paulo José Sampaio Bastos, do Acórdão 4050/2013, 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 84. |

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 20 de março de 2014.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA**  
Chefe de Serviço - Selog